LEI Nº 1.929, DE 16 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA CEDER IMÓVEL EM COMODATO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de são Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, o imóvel do Município situado à rua Montes Claros, nº 2463, no Bairro João Aguiar, nesta cidade, inscrito no CRI desta Comarca sob o nº 01/10.043, ficha 1.163/1, do Livro 02, onde tem construído um galpão, para a Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco Ltda. - COOPASF, a fim de administração, armazenamento e engarrafamento de aguardente de cana-de-açúcar.

Art. 2º - O prazo do comodato retroage, como início a 01/01/99, encerrando-se em 31/12/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 16 de maio de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal